DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	2
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Atas de Classificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

COMUNICADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANDADO JUDICIAL PARA O PACIENTE MIGUEL SOARES PAULINO, POR 12 (DOZE) MESES - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise da proposta apresentada pela empresa credenciada no Pregão Presencial nº. 069/2019: V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI - ME deliberou por CLASSIFICÁ-LA - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçado por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - Item 01, V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R$ 18,00 – vlr. Total: R$ 6.588,00; - Item 02, V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R$ 24,50 – vlr. Total: R$ 2.940,00; - Item 03, V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R$ 15,00 – vlr. Total: R$ 67.500,00; - Item 04, DESERTO - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR a empresa: V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI - ME, portanto fica ADJUDICADO os itens 01, 02 e 03 para a empresa V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI – ME – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de dezembro de 2019 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.

COMUNICADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO COM ENTREGA DESCENTRALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O EXERCICIO DE 2020 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise das propostas apresentada pelas empresas credenciadas no Pregão Presencial nº. 071/2019: BEL HORTIFRUTI EIRELI, W&C ALIMENTOS EIRELI, SHEIKINAH COMERCIAL EIRELI E FENIX ALIMENTOS DE MOGI GUAÇU EIRELI - ME, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçado por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - Lote 01, W&C Alimentos Eireli – 27,90% de acréscimo; - Lote 02, W&C Alimentos Eireli – 33,20% de acréscimo; - Lote 03, W&C Alimentos Eireli – 46,50% de acréscimo; - Lote 04, W&C Alimentos Eireli – 5,90% de acréscimo; - Lote 05, W&C Alimentos Eireli – 50,20% de acréscimo - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR as empresas BEL HORTIFRUTI EIRELI, W&C ALIMENTOS EIRELI, SHEIKINAH COMERCIAL EIRELI E FENIX ALIMENTOS DE MOGI GUAÇU EIRELI - ME e em virtude da não interposição de recursos, ficam adjudicados os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 para a empresa W&C ALIMENTOS EIRELI – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de dezembro de 2019 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.

Comunicados

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, estabelecida na Ladeira José Leite de Negreiros, n° 10, Centro, COMUNICA para que eventual concessionário da Sepultura Perpétua n° 434, Quadra 04, no Cemitério Municipal, situado na Rua Dr. Mário Tavares, s/n°, Centro, apresente o título original da referida Concessão de Sepultura, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, no Setor Administrativo da Prefeitura. Ressalta-se que, caso não haja manifestação no prazo assinalado, será concedido o título Concessão à Solicitante Olga Elisbão Barroso.

Rio das Pedras, 12 de novembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Outros Atos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2019, DE 06.12.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 6257/2019 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA - AUMA - OBJETO: Termo de Colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto os serviços de atendimento e proteção social especial para pessoas com diagnósticos de autismo e suas famílias residentes no Município de Rio das Pedras – SP, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento de até 03 atendidos nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos - linguísticos e sociais, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo para o exercício de 2020 – PRAZO ADITADO: 01.01.2020 a 31.12.2020 - Termo de Colaboração nº. 003/2019, de 06.12.2019 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 026/2019

(Declara suspensão de expediente nas dependências da Câmara Municipal de Rio das Pedras e dá outras providências.)

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e

Considerando ser o Natal a data máxima de cristandade, tempo de paz, amor e união das famílias;

Considerando, o desejo de proporcionar aos servidores municipais maior convívio familiar na comemoração das festas natalina e do ano novo;

Considerando, por fim, que o fechamento das repartições da Câmara Municipal nos dias de festas natalinas e do Ano Novo, não afetarão o bom andamento dos serviços técnicos e administrativos,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado suspensão de expediente nas dependências da Câmara Municipal, nos dias 24 de dezembro de 2019 a dia 2 de janeiro de 2020, proporcionando desta forma, maior convívio dos servidores com seus familiares e amigos.

Parágrafo único – O Expediente no dia 2 de janeiro de 2020 se iniciará as 12:00 horas.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 09 de dezembro de 2019.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do município de Rio das Pedras.

LEANDRO FELLET PENATTI

1º Secretário

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

Ata de abertura do CONVITE Nº 03/2019, objetivando a contratação de empresa para produção e exibição de VTs institucionais (campanhas), de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio das Pedras, pelo tipo de menor preço global.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, reuniu-se em sala própria da Câmara Municipal sito à Rua Moraes Barros, nº 270, nesta cidade, a Comissão para Abertura e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Rio das Pedras, para a abertura dos envelopes referente ao CONVITE Nº 03/2019, contratação de empresa para produção e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

exibição de VTs institucionais (campanhas), de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico. Protocolaram os envelopes as empresas L NISHIYAMA EIRELI ME, EXODUS SOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, JOAO DE OLIVEIRA MEI e MOOP MAO DE OBRA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME. Esteve presente representante da licitante MOOP MAO DE OBRA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME. A Comissão para Abertura e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Rio das Pedras passou à abertura do envelope A – Documentos de Habilitação, que depois de analisados importou na habilitação das empresas NISHIYAMA EIRELI ME, JOAO DE OLIVEIRA MEI e MOOP MAO DE OBRA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME. A empresa EXODUS SOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME não atendeu os requisitos de qualificação técnica constantes no item 8.1.3, letras “a” e “b” da Carta Convite nº 03/2019, razão pela qual foi inabilitada. Não tendo a inabilitada apresentado termo de renúncia com relação ao direito de recurso na fase de habilitação, a Comissão para Abertura e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Rio das Pedras decidiu conceder o prazo legal de 02 dias úteis para oferecimento de recurso quanto ao ato de habilitação, ficando designada a sessão para julgamento das propostas no dia 16 de dezembro de 2019, às 10 horas. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão para Abertura e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Rio das Pedras deu por encerrados os trabalhos, do qual lavrou-se a presente ata em duas vias para o mesmo fim, da qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinada. Publique-se.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:

PRESIDENTE: Ewerton Louis Olivieri Cemente_____

MEMBRO: Edinaldo José Calegari_____

MEMBRO: Karine Alessandra de Camargo Conceição_____

MOOP MAO DE OBRA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME_

_____